



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS 023 - PE/022
EM 15 / 03 / 2017

MENSAGEM N° 021, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Exmo. Senhor:
EDSON HENRIQUE MULLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 021/2017, que “altera o coeficiente e padrão do cargo estatutário de Fiscal de Meio Ambiente e Posturas, constante no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, art. 3º da Lei Complementar nº 381/1997.”

Em consulta realizada a alguns municípios da região, quanto aos vencimentos praticados para o cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente e Posturas, ou, para cargos cuja carga horária e atribuições sejam compatíveis com o mesmo, averiguou-se que o vencimento praticado em nosso município para o referido cargo é mais baixo do que o praticado nos municípios consultados.

Devemos levar em consideração que para o ingresso mediante aprovação em concurso público para o referido cargo é exigida a formação no curso de Técnico Ambiental e ter o registro válido junto ao CREA, fazendo com que o profissional aprovado tenha que investir mais na sua formação em relação aos candidatos dos demais cargos cuja remuneração é equivalente, além de ter que arcar com o valor anual inerente ao pagamento de seu registro junto ao conselho competente.

Além disso, devemos levar em consideração que o trabalho realizado pelos fiscais expõe os mesmos a situações de risco, tendo em vista que necessitam notificar e autuar cidadãos que cometem infrações ambientais, ocorrendo muitas vezes ameaças a estes servidores, que necessitam retornar a estes locais com a presença da Brigada Militar para que as notificações sejam realizadas.

Dante dos motivos acima expostos, faz-se necessária a revisão do padrão e do coeficiente do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente e Posturas, considerando, o risco, a complexidade de suas atribuições, o nível de escolaridade exigido e o valor praticado pelo mercado para remunerar estes profissionais.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

OREGINO JOSE FRANCISCO,
Prefeito Municipal